



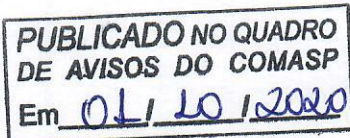
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal – 4.753 de 13 de setembro de 2018

End. Eletrônico: [comasp@parauapebas.pa.gov.br](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)

[www.comasp.wix.comasp](http://www.comasp.wix.comasp)

**PORTARIA Nº 04, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**



*Dispõe sobre a recomposição das Comissões*

*Temáticas permanentes do COMASP.*

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere o Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o art.16 da Resolução CNAS 237 de 14 de dezembro de 2006, que define diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de membros, de forma paritária, das Comissões Temáticas Permanentes: de Norma e Avaliação e de Fiscalização e Finanças, previstas no art. 27 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo COMASP da presente Portaria em reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para compor as seguintes comissões permanentes:

**I – Comissão Temática Permanente de Norma e Avaliação.**

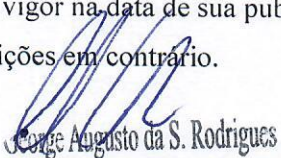
- a) André de Souza Rocha – Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS;
- b) Gildete Prates dos Santos – Fundação Bom Samaritano;
- c) João Paulo Tavares de Aquino – Trabalhador do SUAS;
- d) Raquel Brito dos Santos – Fundação Bom Samaritano;
- e) Sergio Augusto de Ávila – Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
- f) Jaqueline Lima Girão – Associação Girão de Artes Marciais.

**II – Comissão Temática Permanente de Fiscalização e Finanças.**

- a) Loudes Veiga Gonçalves – Secretaria Municipal de Saúde/SEMESA;
- b) Geova Rodrigues Botelho – Trabalhador do SUAS;
- c) Hudler Leite da Silva - Secretaria Municipal da Fazenda/SEFAZ;
- d) Jaqueline Lima Girão - Associação Girão de Artes Marciais;
- e) Orisma Oliveira Roza Júnior – Secretaria Municipal da Fazenda/SEFAZ
- f) Sisnando Pereira de Lucena – Trabalhador do SUAS;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Sergio Augusto da S. Rodrigues  
Presidente - Comasp  
Portaria nº. 03/2019